



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 311, de 10 de agosto de 2020

Nomeia **Valdeli Fernandes** no cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 110/2020, desta data, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Valdeli Fernandes** no cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de agosto de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 312, de 11 de agosto de 2020

Designa **Greice Kelly Schroer da Silva** para exercer as funções de secretária executiva de Conselhos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1003/2020-SMAS, de 10 de agosto de 2020, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Greice Kelly Schroer da Silva**, servidora pública municipal, para exercer, mediante vinculação à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, as funções de secretária executiva dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos do Idoso e de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 180, de 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

OBJETO: Contratos temporários firmados entre o MUNICÍPIO e MARIA APARECIDA BATISTA, para o exercício da função de Cozinheiro I e THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA, para o exercício da função de Cuidador Social I, outrora designadas para atuação no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, referentes às convocações de nº 09 e 01, respectivamente, dos Processos Seletivos Simplificados 03/2020 e 05/2020;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública em rever seus atos eivados de ilegalidade, procedendo-se à sua anulação, em consonância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da autotutela, presenciados e extraídos do art. 37, **caput** da CRFB/88, em concomitância à aplicação supletiva dos dispositivos alocados aos arts. 114 da Lei 8.112/1990 e 53 da Lei 9.784/1999, ante a ausência dispositiva em âmbito municipal de pertinência ao ato, bem como entendimentos sumulares 346 e 473, consolidados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a deliberação quanto à anulação de relações contratuais elencadas ao OBJETO deste ato, manifestada pela Comissão de Análise de Despesa e Receita – COVID-19, com atribuições legais para análise e elaboração de pareceres orientativos, por força da Portaria nº 182/2020;

CONSIDERANDO a disposição limitante à administração pública, prevista ao art. 7º da Lei Complementar 173/2020, que alterou o texto de vedações do art. 21 da Lei Complementar 101/2000, c/c com seu art. 8º (LC 173/2020), correspondentes à limitação de atos geradores de aumento de despesa de pessoal não relacionados ao combate à pandemia instaurada pela proliferação do vírus Sars-coV-2;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais, declara **NULOS** os contratos temporários elencados no OBJETO deste Termo, sem prejuízo do devido pagamento de verbas contraprestacionais aos dias efetivamente trabalhados pelas partes outrora denominadas CONTRATADAS ao instrumento formalizado e assinado, à medida que emana de direito constitucional disposto no art. 39, §3º c/c disposições cabíveis do art. 7º, **caput** e incisos da Carta Constitucional, bem como da vedação ao enriquecimento sem causa da administração pública.

Toledo/PR, 10 de agosto de 2020

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNIDADADO

O Comitê Cultural do Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 888 de 03 de agosto de 2020,

PUBLICA o Cronograma Oficial de Tramitação do processo de cadastramentos, análise e repasses dos recursos descritos no art.2, inciso II do referido Decreto:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Agosto de 2020

Edição nº 2.684

Página 2

Cronograma	
Data	Tramitação
14 de agosto	Encerramento dos Cadastros na Plataforma Municipal
18 de agosto	Data Limite para envio de critérios de seleção e auto declarações
19 à 21 de agosto	Análise do Comitê Cultural
25 de agosto	Publicação de Listagem de Cadastros aprovados
26 e 27 de agosto	Prazo para recurso
28 de agosto	Análise final do Comitê Cultural
31 de agosto	Publicação de Listagem de Cadastros aprovados final

- Conforme artigo 10, parágrafo único os cadastramentos devem ser feitos pela plataforma Sistema Municipal de Cultura.

- O artigo 7 do Decreto prevê a análise de critérios, definidos e enviados aos cadastrados pelo Comitê, estes devem ser preenchidos e apresentados até a data limite prevista no cronograma.

- Comunica, outrossim, que no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da listagem, o titular do cadastro poderá encaminhar seu recurso ao Comitê Cultural via e-mail para apreciação do mesmo até o dia 28 de agosto.

- Após análise final de todos os dados será publicada a Listagem de Cadastros aprovados para recebimento do benefício contando suas devidas quantias, dando assim início a fase de pagamento e em sequência, a prestação de contas.

O Comitê Cultural fica à disposição da população via e-mail comiteculturalaldirblanc@gmail.com e pelo telefone (45) 3378-4548.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 86, de 10 de agosto de 2020

Designa comissão especial para análise de propostas técnicas para locação mensal de Software de Gestão Pública para utilização no Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão especial para análise de propostas técnicas da contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de software de gestão pública, para sistemas de contabilidade, almoxarifado, planejamento e orçamento, recursos humanos, licitações e compras, controle de frotas, tramitação de processos e protocolo, portal da transparência, suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da base de dados da Câmara de Toledo-PR, conforme especificações contidas no edital da Tomada de Preços nº 1/2020, tipo técnica e preço.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

- I - Gerson Shigueioshi Nakamura, contador;
- II - Robson Reolon Scuzziato, assistente de informática;
- III - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, agente de informática;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 10 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Agosto de 2020

Edição nº 2.684

Página 3

TESTE SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente;

Considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e suas modificações, e no Ato nº 50, de 04 de dezembro de 2019;

CONVOCA a candidata, aprovada no Teste Seletivo nº 1/2019 da Câmara Municipal de Toledo, ao cargo de Estagiária conforme abaixo:

GABINETE DO VEREADOR CORAZZA NETO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LISIE CAROLINE DOMINGUES	08576112914	55	4º

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, momento em que será informada sobre a documentação que deve apresentar para fins de contratação.

O não comparecimento da convocada na data estipulada implicará na perda da vaga, passando a ser considerado desistente.

Toledo, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

EMPRESA: REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: 09.432.233/0001-38
ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 667, Centro, Toledo/PR, CEP: 85.900-110.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) para adequação da rede elétrica da Pedreira Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas, sendo a primeira no final da execução da obra e a segunda em 30 (trinta) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo **VEDADA** a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento que o venha a substituir.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.
AMPARO LEGAL: Inciso I e II do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 11 de agosto de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente – EMDUR.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020.
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA, CNPJ nº. 82.462.607/0001-58.

Objeto: registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 130.080,00 (Cento e Trinta Mil e Oitenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 01 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020.
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 25/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 36.195.818/0001-54.

Objeto: registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, transporte de concreto betuminoso e transporte de agregados de britagem, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 1.517.325,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezesete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 02 de julho de 2020.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 26/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONATOS MERCANTIL EIRELI-ME, CNPJ nº. 28.290.449/0001-50.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de baterias para a frota de veículos e máquinas da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 02 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 26/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR1C), emulsão asfáltica para imprimação à base de água, asfalto diluído de petróleo (CM30) e DOP adesividade líquido para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.908.540,00 (Dois Milhões, Novecentos e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 07 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 30/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA, CNPJ nº. 07.493.533/0001-00.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de cal para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 17.835,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 07 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 30/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 31.596.704/0001-00.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de cimento para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 07 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 27/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DACO LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº. 05.029.957/0001-84.

Objeto: registro de preço visando a locação de banheiro

químico para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 08 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020.

Oriundo do Leilão nº. 01/2020 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e o Sr. ANTONIO ZOBOLI, CPF nº. 188.655.859-00.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 06, Caminhão Basculante Mercedes Benz, modelo 1720, ano 2005/2006, placa ANJ 9436, RENAVAL 87389295-0, Frota 55393 no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020.

Oriundo do Leilão nº. 01/2020 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e o Sr. ELIZEU DE OLIVEIRA BEHLING, CPF nº. 355.958.760-34.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 03, Pá Carregadeira modelo W-20 B, CASE, ano 1987, cor amarela, Frota 55335 no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020.

Oriundo do Leilão nº. 01/2020 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e o Sr. LUIZ CARLOS JOHANN, CPF nº. 175.972.429-72.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 01, Escavadeira Hidráulica Caterpillar, ano 1997, modelo 320B, cor amarela, série 5BR01351, Frota 55389 no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020.

Oriundo do Leilão nº. 01/2020 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e o Sr. MARCIO FERREIRA DA ROCHA, CPF nº. 064.997.429-88.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 09, Sucatas de informática e telefônicos: contendo monitores, CPU's, teclados, mouses, Nobreaks, impressoras, cabos lógicos usados, telefones, projetor, entre outros, no estado e condições em que se encontram.

Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020.

Oriundo do Leilão nº. 01/2020 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Agosto de 2020

Edição nº 2.684

Página 5

Rural de Toledo e o Sr. NEOCIR CARLOS RUDEK, CPF nº. 408.180.399-49.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 05, Caminhão Basculante VW14140, ano 1987, cor cinza, chassi V042492W, placa AIO-8026, RENAVAL 52102523-0, Frota 55208, sem caçamba, equipado com sucata de tanque de abastecimento de óleos lubrificantes no estado e condições em que se encontram, e no Lote nº 10, Sucatas de ferro e outros, no estado e condições em que se encontram.

Valor do Lote 05: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Valor do Lote 10: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

Valor Global: R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020.

Oriundo do Leilão nº. 01/2020 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e o Sr. SERGIO RICARDO CARDOSO, CPF nº. 667.880.729-49.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 02, Pá Carregadeira W20 B CASE, ano 1987, cor amarela, chassi 6948700, Frota 55334 no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 31/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, CNPJ nº. 15.758.703/0001-50.

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão em utilização na EMDUR, usina de asfalto e pedreira municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 88.800,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 32/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ÁLVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas em geral, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 326.600,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 29/2019.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PRISMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 00.980.608/0001-20.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Uso Temporário de programas de informática, implantação, instalação, e suporte técnico operacional, manutenção atualizações de versões que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização no setor administrativo da EMDUR para área de Recursos Humanos atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL, para área da Contabilidade atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e para a área de Finanças tudo conforme legislação vigente, para utilização na Empresa De Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, pelo período de 05 (cinco) anos. Os itens 01 e 02 do Lote 01 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 20/07/2020 R\$
01	1	31516	Licenciamento de uso de programas de informática para 05 (cinco) anos, suporte técnico operacional, manutenção e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para sistema (módulos) que atendam a área de Recursos Humanos atendendo Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL, compreendendo os módulos de: Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Refeitório, Cargos e Salários, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para processamento de até 300 (trezentos) funcionários. Incluindo a Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Mensal para os sistemas/módulos adquiridos	Senior	MÊS	2.815,00	2.872,73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Agosto de 2020

Edição nº 2.684

Página 6

01	2	31517	Licenciamento de uso de programas de informática para 05 (cinco) anos, suporte técnico operacional, manutenção e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para sistema (módulos) que atendam a área da Contabilidade atendendo Prestação de Contas TCE-PR compreendendo: Contabilidade (aplicado a contabilidade privada, de Informações Fiscais), Tributos (integrado ao sistema Contábil), Patrimônio (integrado ao sistema Contábil) para uso de até 04 (quatro) usuários simultâneos. Incluindo a Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Mensal para os sistemas/ módulos adquiridos	Senior	MÊS	1.385,00	1.413,40
----	---	-------	---	--------	-----	----------	-----------------

Data da assinatura: 20 de julho de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 19/2020.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº. 04.472.774/0001-76.

Objeto: registro de preço visando aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 20/07/2020 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	CIAPETRO	LT	3,65	3,86

Data da assinatura: 20 de julho de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 49/2019.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PEDRO GIORDANI – REFEIÇÕES, CNPJ nº. 07.264.967/0001-20.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de refeições servidas em buffet no refeitório da EMDUR, marmitas e entrega de marmitas, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2020 e os itens 01, 02 e 03 do Lote 01 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 21/07/2020 R\$
01	1	6764	Refeição em marmita	568 REFEIÇÕES	UN	8,30	8,91
01	2	6763	Refeição pronta p/o refeitório da EMDUR (buffet)	568 REFEIÇÕES	UN	8,65	9,28
01	3	31213	Taxa de entrega de marmita por quilômetro percorrido	568 REFEIÇÕES	KM	1,73	1,86

Data da assinatura: 21 de julho de 2020.

Toledo, 31 de julho de 2020.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PORTARIA: 34/2020

DATA: 11 de Agosto de 2020.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Jaime Pereira Milioni, RG nº52952034, Operador de Caminhão Munck da EMDUR, o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para pagamento de despesas com alimentação para viagem à cidade de Paranavaí – PR, para retirada de materiais doados pelo Governo do Estado do Paraná através de convênio com o Município de Toledo – PR para execução de obra pública de galerias de águas pluviais, no dia 12 de agosto de 2020, o qual prestara contas após o retorno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Agosto de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente – EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 06 de AGOSTO de 2020.

Delibera pela composição da Comissão Permanente Técnica, de Análise e Inscrição de Projetos para o Fundo Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.081, de 09 de dezembro de 2011, é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, que objetiva participação na elaboração, execução e fiscalização da política cultural de Toledo em reunião ordinária realizada no **dia 06 de agosto de 2020**, via aplicativo de mensagem Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º – Compor a Comissão Permanente Técnica, de Análise e Inscrição de Projetos para o Fundo Municipal de Cultura:

- Elenice Fagundes de Souza Modesto Camargo
- Érika Borges de Oliveira;
- Gustavo Guilherme Schneider;



- Mariana Gouveia Cruz;
- Marlon Jhon Ramos Matos; e
- Moacir Teixeira Lopes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de agosto de 2020.

Wellington Cassio B. da Silveira
Assinado de forma digital por Wellington Cassio B. da Silveira
Dados: 2020.08.11 16:32:43 -03'00'
WELLINGTON CASSIO B. DA SILVEIRA
Presidente do CMPC
Gestão 2020-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
TOLEDO – PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 03, de 06 de AGOSTO de 2020.

**Delibera pela criação e composição
da Comissão Temporária de Mídias
Sociais/divulgação.**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.081, de 09 de dezembro de 2011, é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, que objetiva participação na elaboração, execução e fiscalização da política cultural de Toledo em reunião ordinária realizada no **dia 06 de agosto de 2020**, via aplicativo de mensagem Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar e compor a Comissão Temporária de Mídias Sociais/divulgação:

- Cristiane Roberta Xavier Cândido
- Franco Victor Lins C. De Macedo Campos
- Gabriel Grzebeluckas da Silva
- Mariana Gouveia Cruz;
- Wellington Cassio Barbosa da Silveira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Agosto de 2020

Edição nº 2.684

Página 9

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de agosto de 2020.

Wellington Cassio
B. da Silveira

Assinado de forma digital por
Wellington Cassio B. da Silveira
Dados: 2020.08.11 16:36:22
-03'00'

WELLINGTON CASSIO B. DA SILVEIRA
Presidente do CMPC
Gestão 2020-2021

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.